

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59 <u>www.guaira.sp.gov.br</u> secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 181/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022 - PROCESSO N.º 181/2021 - OBJETO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC ASSOCIAÇÃO LAR.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, de ora em diante denominado simplesmente PARCEIRO, e do outro lado, ASSOCIAÇÃO LAR, com endereço na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 1610, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.053.674/0001-42, neste ato representada pela Interventora a Sra. Sandra Regina Guilherme de Barros, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017, o SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC ASSOCIAÇÃO LAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (alteração das metas e plano de aplicação)** e **USO DO SALDO DE RECURSO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:

- Utilização de R\$ 4.000,00 de saldo de recurso para utilização em compra de passagens para usuários do serviço.
- Redução da quantidade de vagas na Casa de Passagem;
- Readequações no plano de aplicação.





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

Plano de Aplicação do Saldo de Recurso:

DESPESA	ANO 3 (2024)	ANO 4 (2025)		TOTAL
	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
Passes	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização do gestor da parceria por meio de ofício de nº 22/2024.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 21 de Novembro de 2024.

Sandra Regina Guilherme de Barros

Înterventora

MUNICÍPIO DE GUAÍRA .

Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito